



## **Edital N. 12/2021 – SELEÇÃO – PPGEL**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, níveis de Mestrado e de Doutorado, na condição de estudante regular.

Considerando a pandemia do COVID-19, declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020, que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021, que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando o Atos Executivo 082/2021, que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021;

Considerando a Resolução CEPE n. 03/2020, que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato sensu* desta universidade,

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM n.

033/2021, de 27/09/2021, de abertura das inscrições que ocorrerá excepcionalmente e exclusivamente pela internet, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas a ter início no primeiro período letivo de 2022.

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o/a candidato/a não compareça à seleção. A inscrição do/a candidato/a no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução n. 007/2017 da CES/CNE.

## 1. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS	RESULTADO/ DIVULGAÇÃO
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA</b>	<b>01 de outubro de 2021</b> No site do PPGEL, Endereço: <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>	
<b>Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	de 04 a 08 de outubro de 2021	
<b>Resultado da Isenção Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	18 de outubro de 2021	
<b>Período de Recurso da Isenção Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	19 de outubro de 2021	
<b>Resultado Recurso Justiça Eleitoral e Doação de Sangue</b>	21 de outubro de 2021	
<b>Período para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico)</b>	de 04 a 08 de outubro de 2021	
<b>Publicação de Edital de Resultado de Isenção da</b>	18 de outubro de 2021	

<b>Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico)</b>		
<b>Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico)</b>	19 de outubro de 2021	
<b>Publicação do Edital de Resultado dos recursos ao Resultado da isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico)</b>	20 de outubro de 2021	
<b>Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)</b>	12 de novembro de 2021	VIA WEB- após às 17h Endereço: <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas</b>	16 de novembro de 2021	
<b>Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas</b>	17 de novembro de 2021	
<b>Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas</b>	18 de novembro de 2021	
<b>INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>NA WEB:</b> das 8h do dia 22 de outubro às 12h do dia 31 de outubro de 2021.  <b>ENVIO DOS DOCUMENTOS:</b> das 8h do dia 22 de outubro às 23h59 do dia 31 de outubro de 2021, via Formulário do Google, perlo <i>link</i> : <a href="https://forms.gle/wWaD7s6MNz7t4jRDA">https://forms.gle/wWaD7s6MNz7t4jRDA</a>	
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>		12 de novembro de 2021, a partir das 17h, no site do Programa
<b>ETAPA 1 ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)</b>	de 12 de novembro a 01 de dezembro de 2021	O resultado da Análise dos Projetos aprovados será divulgado no dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 17h no site <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>

<b>PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS</b>	Até às 12h do dia 06 de dezembro de 2021, por meio do Formulário do Google, pelo <i>link</i> : <a href="https://forms.gle/SAaENaxh4PMGMXCM7">https://forms.gle/SAaENaxh4PMGMXCM7</a>	
<b>RESULTADO APÓS REVISÃO</b>		07 de dezembro de 2021, a partir das 17h no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>CRONOGRAMA E ORIENTAÇÕES PARA A ARGUIÇÃO</b>		08 de dezembro de 2021, a partir das 17h no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>ETAPA 2 ARGUIÇÃO (ELIMINATÓRIA)</b>	13 de dezembro de 2021 (segunda-feira) a partir das 9h <b>(por ordem alfabética)</b> , de forma remota, pelo <i>Google Meet</i> , cujo <i>link</i> será informado por e-mail ao/a candidato/a convocado para a entrevista.	
<b>RESULTADO DAS ENTREVISTAS</b>		17 de dezembro de 2021, a partir das 17h no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>ETAPA 3 ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)</b>	de 01 a 07 de dezembro de 2021	
<b>RESULTADO DA SELEÇÃO</b>		Será divulgado no 22 de dezembro de 2021, a partir das 17h, no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>
<b>CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA</b>		Será divulgado no 24 de janeiro de 2022, a partir das 17h, no <i>site</i> <a href="http://www.uel.br/pos/ppgel">http://www.uel.br/pos/ppgel</a>

**Atenção:** o/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no *site* do Programa (<http://www.uel.br/pos/ppgel>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## **2. DURAÇÃO DO CURSO:**

**MESTRADO:** mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**DOUTORADO:** mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**3. PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos/as candidatos/as estará a cargo da Comissão de Seleção do Programa.

#### 4. NÚMERO DE VAGAS:

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL) ofertará para esta seleção **até 25 vagas para o MESTRADO e até 20 vagas para o DOUTORADO**, conforme a seguinte distribuição:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	VAGAS	
			M	D
A) Linguagem e Significação	1) Descrição e Análise Linguística	Dircel Aparecida Kailer	01	01
		Fabiane Cristina Altino	02	01
		Marcelo Silveira	01	01
		Otávio Goes de Andrade	01	-
		Vanderci de Andrade Aguilera	02	02
	2) Estudos do texto/discurs	Edina Regina Pugas Panichi	-	02
		Esther Gomes de Oliveira	02	-
		Isabel Cristina Cordeiro	01	02
		Maria Isabel Borges	01	01
		Lolyane Cristina Guerreiro de Oliveira	02	-
B) Linguagem e Educação	3) Ensino/ aprendizagem e formação do professor de língua portuguesa e de outras linguagens	Rosemeri Passos B. Machado	01	01
		Andréia da Cunha Malheiros Santana	02	02
	4) Ensino/ aprendizagem e formação do professor de língua estrangeira	Joyce Elaine de Almeida Baronas	02	02
		Cláudia Cristina Ferreira	02	-
		Juliana Reichert Assunção Tonelli	02	02
		Micheli El Kadri	02	02
		Telma Nunes Gimenez	01	-
		Viviane Ap. Bagio Furtoso	-	01

Mais informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e perfil de atuação e interesse de orientação de cada um dos docentes constam no item “Áreas

e Linhas” do site do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel/pages/pt/areas-e-linhas.php>.

## 5. DAS RESERVAS DE VAGAS

Em consonância com a Resolução CEPE N. 034/2021, de 01 de julho de 2021, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UEL, com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiências, o Processo Seletivo para o ingresso de estudantes regulares no PPGEL destinará vagas para as seguintes modalidades:

- I. Ampla Concorrência: vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva;
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência.

São 45 vagas assim distribuídas:

Até 25 (vinte e cinco) vagas para o Mestrado, sendo 30 % reservadas a **candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s)**, 5% de vagas reservadas para **candidato(a)s indígenas** e 5% de vagas reservadas para **candidato(a)s com deficiência**, que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Até 20 (vinte) vagas para o Doutorado, sendo 30 % reservadas a **candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s)**, 5% de vagas reservadas para **candidato(a)s indígenas** e 5% de vagas reservadas para **candidato(a)s com deficiência**, que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva de vagas o/a candidato/a terá que indicar, no momento da inscrição pela web (item 7.1 do presente Edital), em campo específico, a modalidade desejada e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

Ao se inscrever em uma das modalidades o/a candidato/a deverá:

### 5.1 **Candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- a) A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o/a candidato/a que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo remoto.
- b) A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista **entre os dias 22 de outubro a 08 de novembro de 2021**, em horário a ser definido pela própria Comissão.
- c) A homologação das inscrições por meio da reserva de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizado no dia **12 de novembro de 2021**, a partir das 17h, na página do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel/pages/pt/inicial.php> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>
- d) O/A candidato/a com opção para esta modalidade, que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **durante o horário das 8h às**

**23h59min do dia 16 de novembro de 2021.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [neab@uel.br](mailto:neab@uel.br).

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel/pages/pt/inicial.php> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021.**

f) O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente disputarão as vagas por ampla concorrência.

**5.2 Candidato(a)s indígenas:** anexar, em campo específico da inscrição na web, o Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

a) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

b) A homologação das inscrições por meio da reserva de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel/pages/pt/inicial.php> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **12 de novembro de 2021**, a partir das 17h.

c) O/A candidato/a com opção para esta modalidade, que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [cuia@uel.br](mailto:cuia@uel.br).

d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel/pages/pt/inicial.php> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021.**

e) Em caso de indeferimento, o candidato com requerimento de inscrição por reserva de vagas para esta modalidade, automaticamente, disputará as vagas por ampla concorrência.

**5.3 Candidato(a)s com deficiência:** anexar, em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

a) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

b) A homologação das inscrições por meio da reserva de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel/pages/pt/inicial.php> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG:

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

c) O/A candidato/a com opção para esta modalidade, que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [nac@uel.br](mailto:nac@uel.br)

d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel/pages/pt/inicial.php> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**.

e) Em caso de indeferimento, o candidato com requerimento de inscrição por reserva de vagas para esta modalidade, automaticamente, disputará as vagas por ampla concorrência.

f) Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação, no momento do envio dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, via Formulário do Google (*Link* no item 10.2)

O/A candidato/a que pleitear a reserva de cotas deverá, durante o período de inscrição na web, cumprir as exigências constantes no presente Edital.

## 6. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

### 6.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

**ATENÇÃO:** De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época”, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando **dois turnos** no período de dois anos anterior à data de publicação deste Edital, ou seja,

a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em **dois eventos eleitorais consecutivos ou não**, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

b) O requerente deverá preencher, preferencialmente digitado, o **Requerimento de Isenção** do preço público de inscrição, disponível no endereço: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do curso que pretende se inscrever, e **encaminhar nos dias 04 a 08 de outubro de 2021**, por meio do Formulário do Google, acessível pelo *link*: <https://forms.gle/12oqFLBy53aapQ7h6>, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário do Google deverão ser digitalizados **no formato PDF**;

c) O/a candidato/a com **pedido de isenção deferido** será comunicado via e-mail até **18/10/2021**;

- d) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro**, por meio do Formulário do Google, acessível no *link*: <https://forms.gle/SAaENaxh4PMGMXCM7> devendo anexar o “Formulário de Interposição de Recurso”, ANEXO I do presente Edital, bem como anexar documento(FACULTATIVO) que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 21 de outubro de 2021**.
- f) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021
- g) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 31 de outubro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- h) Não será concedida a isenção aos/às candidato(a)s que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**

## **6.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).**

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- b) O requerente deverá preencher, preferencialmente digitado, o **Requerimento de Isenção** do preço público de inscrição, disponível no endereço: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, e **encaminhar nos dias 04 a 08 de outubro de 2021**, por meio do Formulário do Google, acessível pelo *link*: <https://forms.gle/12oqFLBy53aabQ7h6>, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário do Google deverão ser digitalizados **no formato PDF**;
- c) O/A candidato/a com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail **até o dia 18 de outubro de 2021**;
- d) Não será concedida a isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. **Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.**
- d) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro de 2021**, por meio do Formulário do Google, acessível no *link*: <https://forms.gle/SAaENaxh4PMGMXCM7> devendo anexar

o “Formulário de Interposição de Recurso”, ANEXO I do presente Edital, bem como anexar documento (FACULTATIVO) que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 21 de outubro de 2021**.

f) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021

g) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

### **6.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).**

I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:

- a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do/a candidato/a deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.

IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao/à candidato/a que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.

V. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/ppgel/pages/pt/inicial.php> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

VII. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.

VIII. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

**IX. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do/a candidato/a na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

**X. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021**, no horário de Brasília.

**XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.**

**XII. O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.

**XIII. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.**

**XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 18 de outubro de 2021.**

**XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 19 de outubro de 2021, acessando o formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.**

**XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do dia 20 de outubro de 2021.**

**XVII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021 conforme instruções estabelecidas neste Edital.**

**XVIII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital**

## **7. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB**

**O/A candidato/a deverá, das 8h do dia 22 de outubro às 12h do dia 31 de outubro de 2021, acessar a página de inscrição da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para preencher o formulário de inscrição, sendo:**

**MESTRADO – [Clique aqui para a inscrição na web](#)**

**DOUTORADO - [Clique aqui para a inscrição na web](#)**

No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá optar por uma das modalidades de cotas conforme disposto no item 8 do presente Edital.

### **7.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB**

**Para efetivar a inscrição feita na web, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 8, deverá, no período de 22 de outubro a 31 de outubro de 2021, preencher o Formulário do Google, acessível pelo link:**

<https://forms.gle/wWaD7s6MNz7t4jRDA> e anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 8), digitalizados em formato PDF, no item correspondente. **Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Google para ver a disposição em que devem ser anexados.** A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.**

O preenchimento do Formulário Google e a anexação dos documentos em cada item indicado no Formulário são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Google, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o/a candidato/a imprimi-lo como comprovante.

O Formulário Google está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2021. Portanto, verifique a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os documentos exigidos no presente edital e recebidos de forma *online*, no período de inscrição, serão submetidos à Comissão de Seleção para fins de homologação das inscrições. O Edital de homologação será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no endereço: <http://www.uel.br/pos/ppgel>

## **8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web e deverão ser enviados em formato PDF conforme item 7.2 do presente Edital:

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado.
- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição** (boleto bancário) correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); **ATENÇÃO:** o pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**.
- c) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos.
- d) **Cópia digitalizada do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras); quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.
- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras).
- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os candidatos que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;

- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento).
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo.

**Atenção:** o/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (01/03/2022), e sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

- i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto atualizado de permanência no país.
- j) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2017-2021, e dos documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo).
- k) **Projeto de Pesquisa em formato PDF:** em conformidade com as especificações contidas na seção 9.1, que trata da estrutura e conteúdo do projeto.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem consiste das seguintes etapas:

- **ETAPA 1: Análise do Projeto (Eliminatória)**
- **ETAPA 2: Arguição (Eliminatória)**
- **ETAPA 3: Análise de Currículo (Classificatória)**

### 9.1 ETAPA 1 – ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)

#### Informações gerais

Vinculado à linha de pesquisa do orientador, escolhida pelo/a candidato/a, o projeto deve seguir o roteiro disponibilizado descrito neste Edital. O/A candidato/a deverá expor as razões teóricas, sociais ou de ordem prática, que tornam importante a realização da pesquisa; ressaltar a relevância, tanto teórica quanto social, apontando o que a pesquisa acrescentará ao que se conhece sobre o tema.

## **9.1.1 INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

#### **a) Formatação**

- Número de páginas: máximo 20 páginas
- Espaçamento: 1,5
- Fonte: Times New Roman 12 linha

#### **b) Estrutura**

- Ficha de Identificação do Projeto - primeira folha - deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário disponível no **ANEXO II** do presente Edital.
- Resumo de 10 a 15 linhas.
- Introdução: com apoio da literatura, indicar o tema, o objeto de análise, o problema que norteará a pesquisa.
- Objetivos
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Metodologia: procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.
- Resultados esperados e impacto social
- Referências

## **9.1.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

A fase de análise do projeto de pesquisa será realizada pelos docentes da linha pretendida, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) Interesse e/ou disponibilidade dos professores das linhas de pesquisa em orientar o projeto.
- b) Relevância do tema da pesquisa.
- c) Adequação do tema à linha de pesquisa escolhida.
- d) Clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa.
- e) Domínio teórico das questões abordadas.
- f) Adequação à norma-padrão e às características do gênero projeto.

Só será aprovado o/a candidato/a que obtiver no Projeto de Pesquisa nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O componente da nota desta etapa terá Peso 4 na média ponderada da nota final.

## **9.2 ETAPA 2 - ARGUIÇÃO (ELIMINATÓRIA)**

### **Informações gerais**

A arguição versará sobre a formação do/a candidato/a, seu conhecimento geral das questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida, sobre sua proposta de projeto de pesquisa, sobre seu memorial (disponibilizado junto com o currículo Lattes) e sobre sua disponibilidade para realização da pesquisa proposta no tempo regimental de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.

O/A candidato/a aprovado na Etapa 1 está automaticamente convocado/a para a arguição em dia e horário a ser divulgado na página do Programa.

### **9.2.1 INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO**

Esta etapa do processo de seleção ocorrerá apenas na forma remota. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. Para esta modalidade, o/a candidato/a deverá:

1. Estar on-line, com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos do horário previsto para a realização da defesa oral (arguição).
2. Oferecer, na inscrição, endereço de e-mail válido para contato (não informar endereço de Hotmail). A ausência do/a candidato/a no ambiente virtual, no horário informado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 10 minutos após o horário de início da defesa oral do Projeto (arguição).
3. A Entrevista será realizada em ambiente virtual mediante o uso de serviço de videoconferência pela plataforma virtual **Google Meet**.
4. A presença do/a candidato/a será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como: Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.
5. Não haverá segunda chamada.
6. A arguição será gravada em áudio e vídeo, exclusivamente pela Comissão de Seleção.
7. O/A candidato/a deverá permanecer com a câmera de vídeo aberta.
8. Demais instruções sobre os procedimentos relativos à etapa Arguição serão disponibilizadas no Edital – “Cronograma das Arguições”.

### **9.2.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO**

A arguição será realizada pelos docentes da linha de pesquisa pretendida e que ofertam vagas. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) Interesse e/ou disponibilidade dos professores das linhas de pesquisa em orientar o projeto.
- b) Relevância do tema da pesquisa.
- c) Adequação do tema à linha de pesquisa escolhida.
- d) Clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa EXPOSTOS NA ARGUIÇÃO.
- e) Domínio teórico das questões abordadas.

Só será aprovado o/a candidato/a que obtiver na Arguição nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O componente da nota desta etapa terá Peso 3 na média ponderada da nota final.

## **9.3 ETAPA 3 - ANÁLISE DE CURRÍCULO (Classificatória)**

### **Instruções gerais**

A etapa da análise do currículo é classificatória e será composta de Memorial e Currículo que deve ser acompanhado de documentos comprobatórios (currículo comprovado).

### **9.3.1 INSTRUÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO**

O currículo do/a candidato/a deve estar organizado da seguinte forma:

- a) **Memorial:** o/a candidato/a deve redigir um memorial, de no máximo três páginas, com o relato de sua formação, a partir de seu ingresso no ensino superior, descrevendo suas principais atividades relativas ao ensino e/ou à pesquisa e/ou à extensão. Deve incluir suas impressões sobre sua formação, o desenvolvimento de suas atividades.
- b) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período 2017-2021, e dos documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo). A digitalização dos documentos deve estar nítida.

### **9.3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

A fase de análise do currículo será realizada pelos docentes da linha pretendida, que atribuirão notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), como base a produção científica, tecnológica e artística de acordo com a Tabela de Pontuação do Edital PROIC da área de Ciências Humanas do ano de 2020 utilizada pela Universidade Estadual de Londrina, Anexo III.

Serão pontuados os currículos dos candidatos aprovados na Etapa 2 – Arguição, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O componente da nota desta etapa terá Peso 3 na média ponderada da nota final.

## **10. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL**

A NOTA FINAL do processo seletivo será calculada com base na média ponderada das notas atribuídas nas etapas de análise de projetos, arguição e currículo, conforme os pesos atribuídos:

**Os pesos atribuídos a cada etapa serão assim distribuídos:**

**MESTRADO:**

Projeto x 4; Arguição x 3 Currículo Lattes x 3

**DOUTORADO:**

Projeto x 4; Arguição x 3; Currículo Lattes x 3

- Serão aprovados os candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na nota final do processo de seleção, terá preferência o/a candidato/a que, na seguinte ordem: (i) obtiver a maior nota no projeto; (ii) obtiver a maior nota no currículo; (iii) obtiver a maior nota na arguição.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerado/a aprovado/a na etapa 1 o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Será considerado/a aprovado/a na etapa 2 o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A etapa de análise de currículo é classificatória.

A proficiência tem caráter comprobatório.

A classificação dos/as aprovados/as respeitará as modalidades de inscrição: vagas reservadas para candidato(a)s negro(a)s (pretas e pardas), indígenas, candidato(a)s com deficiência e ampla concorrência.

### **13. DO PEDIDO DE RECURSO**

O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Projeto poderá solicitar recurso do resultado. O recurso deverá ser enviado por meio do Formulário do Google, acessível pelo *link*: <https://forms.gle/SAaENaxh4PMGMXCM7> em data indicada no cronograma do presente Edital, e apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso, informando o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

O pedido será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que emitirão parecer a ser enviado pela Secretaria de Pós-Graduação ao *e-mail* do requerente.

### **14. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (caráter comprobatório)**

#### **Informações gerais**

É obrigatória a comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira. Para este processo de seleção, as línguas estrangeiras aceitas para a Prova de Proficiência serão: Inglesa, Francesa ou Espanhola.

O/A candidato/a deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira ou ser aprovado na prova a ser aplicada pelo programa.

É exigência para a permanência do ingressante nos cursos de Mestrado e Doutorado comprovar a proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira, conforme os artigos 46, 47 e 48 da Resolução CEPE 037/2016.

No caso de não apresentar a comprovação dentro do prazo estabelecido ou reprovação na prova aplicada pelo programa, o/a candidato/a será desligado do Programa, conforme Capítulo V – Título, da Resolução CEPE nº 037/2016, que rege as condições para que o estudante obtenha os títulos de Mestre nos artigos: (i) nº 44, inciso III, para o Mestrado, comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, dentre as indicadas; e nº 45, inciso III, para Doutorado, comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras dentre as indicadas.

A proficiência em inglês, em francês e em espanhol pode ser comprovada mediante a aprovação em exame de compreensão de leitura na língua estrangeira, a ser aplicado pelo Programa, ou mediante certificado.

Para os ingressantes em 2022, o prazo para a realização da prova pelo programa ou para a comprovação da proficiência por meio de certificado (1 língua estrangeira no Curso de Mestrado e 2 línguas estrangeiras no Curso de Doutorado) é de até 18 meses subsequentes ao ingresso no Programa, a ser realizado em edital próprio.

O/A candidato/a inscrito/a neste Processo de Seleção - Edital N. 12/2021, **declara ciência da necessidade de comprovar a(s) proficiência(s) ou aprovação(ões) na(s) prova(s) aplicada(s) pelo Programa, dentro do prazo estipulado por este edital.**

## **14.1 DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS**

### **Prova de proficiência aplicada pelo programa**

A prova de proficiência (em inglês, em francês ou em espanhol) a ser aplicada pelo Programa versará sobre textos que tratam de linguagem e avaliará competência em tradução, síntese e interpretação. O/A candidato/a também será avaliado quanto ao domínio da escrita acadêmica em português.

A todos os ingressantes que se submeterem à avaliação de língua estrangeira aplicada pelo Programa, será permitido o uso de dicionário impresso durante a prova. Dicionários eletrônicos não serão permitidos.

## **14.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA**

A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação terá como critérios:

- a) Demonstrar capacidade de leitura, compreensão da especificidade terminológico-conceitual e competência em tradução de texto acadêmico-científico.
- b) Adequação da tradução ao texto original.
- c) Adequação linguística e textual em português.

Só será aprovado o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## **14.3 COMPROVAÇÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA REALIZADA NO MESTRADO**

Para o(a)s candidato(a)s ao doutorado, a comprovação em 1 (uma) língua estrangeira também poderá ser feita por meio de Declaração ou Histórico de Mestrado. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o/a candidato/a não tenha efetivamente concluído o curso de mestrado.

## **14.4 COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA MEDIANTE CERTIFICADO**

A comprovação mediante certificado fica assim especificada:

### **14.4.1 Para os falantes nativos de português:**

Para a permanência no Programa, o ingressante deverá, até 18 meses de curso, ou ser aprovado na prova de proficiência aplicada pelo Programa, ou apresentar um dos seguintes certificados de proficiência:

- 1) Em língua inglesa que atendam aos seguintes requisitos mínimos:
  - a) TOEFL IBT, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 71 pontos;
  - b) TOEFL ITP, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 527 pontos;
  - c) IEL TS, validade de 5 (cinco) anos: mínimo total de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
  - d) Cambridge Exams (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced).
- 2) Em língua francesa que atendam aos seguintes requisitos mínimos:
  - a) TCF TP -Test de Connaissance du Français - mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos;
  - b) TCF Capes -Test de Connaissance du Français – mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos;
  - c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade; e
  - d) DELF – Diplôme d’Études en Langue Française, mínimo de B2, sem prazo de validade.
- 3) Em língua espanhola que atendam aos seguintes requisitos mínimos:
  - a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera; e
  - b) CELU – Certificado Español Lengua y Uso

#### **14.4.2 Para os falantes não nativos de português:**

Para o ingresso no Programa nos **Curso de Mestrado**, o/a candidato/a deve apresentar até a data da matrícula um certificado de proficiência em língua portuguesa - CELPEBRAS (nível Intermediário Avançado).

Para o ingresso no Programa no **Curso de Doutorado**, o/a candidato/a deve apresentar até a data da matrícula um certificado de proficiência em língua portuguesa - CELPEBRAS (nível Intermediário Avançado) e comprovar a segunda proficiência conforme as instruções para os falantes nativos de português – prova aplicada pelo programa ou certificado.

Apenas os certificados especificados neste edital poderão servir como comprobatórios de proficiência.

### **15 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Presidente:** Fabiane Cristina Altino (Presidente)

**Membros:** Maria Isabel Borges, Otávio Goes de Andrade, Sheila de Oliveira Lima e Viviane Aparecida Bagio Furtoso.

### **16 DA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel>.

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **01 a 03 de fevereiro de 2022, com o envio via correios da seguinte documentação:**

- a) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) **da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);

d) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;

e) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras);

Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o/a candidato/a aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior a 01 de março de 2022, e a data de previsão de colação de grau.**

**O Diploma de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula;**

f) **Candidato(a)s estrangeiro(a)s** deverão apresentar: 1. cópia do passaporte; 2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); 3. cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

**Não fornecemos resultados por telefone e e-mail. As dúvidas deverão ser remetidas ao e-mail: [secposcch@uel.br](mailto:secposcch@uel.br).**

A inscrição neste processo de seleção implicará, por parte do/a candidato/a, o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a esta comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos, inconsistentes ou fora do prazo determinado no cronograma deste processo seletivo.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UEL.

Os candidatos aprovados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.

Londrina, 01 de outubro de 2021.

Comissão de Seleção.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Edital N. 12/2021 – SELEÇÃO - PPGEL

#### Dados de Identificação do/a Referente

Nome completo

E-mail do/a requerente

Assinale abaixo o seu requerimento:

- Recurso contra resultado do pedido de isenção de inscrição (Lei 19.196/17)  
 Recurso contra resultado do pedido de isenção de inscrição (Lei 19.293/17)  
 Recurso contra resultado da Análise de Projeto

#### Justificativa Circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso

#### Artigo e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição

Qual documento anexa ao formulário para comprovar a interposição de recurso?  
(facultativo)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

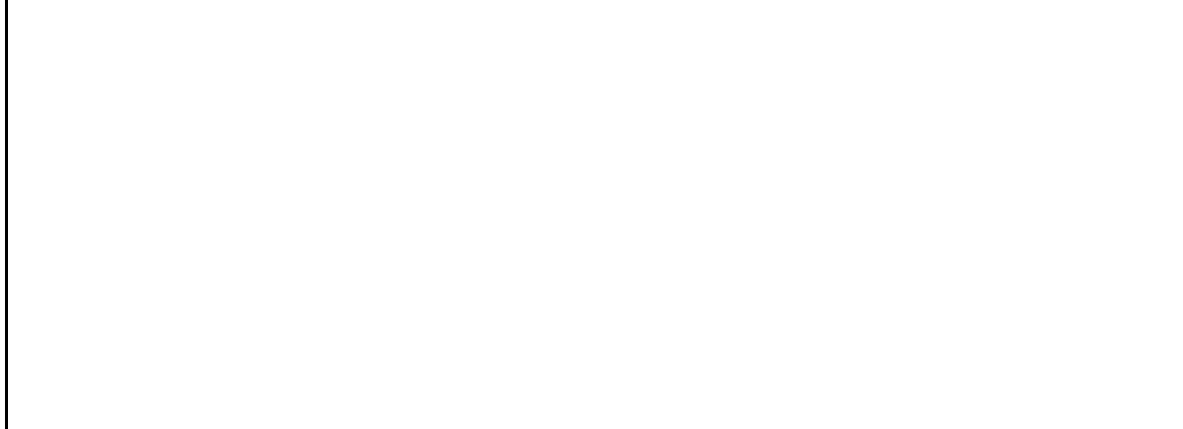
Assinatura digital do Requerente

**PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Caro/a candidato/a,**

**Segue sua solicitação de recurso e parecer da comissão de seleção. Informamos que, após o término do processo de seleção e mediante demanda, divulgaremos os pareceres com as observações dos avaliadores.**

**Parecer da Comissão de Seleção**



**Atenciosamente,**

**Presidente da Comissão de  
Seleção**

**Londrina, xxxx**

## ANEXO II

 Universidade ESTADUAL DE LONDRINA	Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL	
--	--	---

### Edital N. 12/2021 – SELEÇÃO - PPGEL SELEÇÃO 2022

#### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

##### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

NOME:

Assinale abaixo a Linha de Pesquisa de sua escolha:

##### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUAGEM E SIGNIFICAÇÃO

(  ) Linha 1 – Descrição e análise linguísticas

(  ) Linha 2 – Estudos do texto / discurso

##### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUAGEM E EDUCAÇÃO

(  ) Linha 3 – Ensino / aprendizagem e formação do professor de língua portuguesa e de outras linguagens

(  ) Linha 4 – Ensino / aprendizagem e formação do professor de Língua Estrangeira.

## **AQUI O TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA**

Projeto de Pesquisa entregue como  
requisito para o Processo Seletivo  
EDITAL 12/2021 do  
Mestrado/Doutorado em Estudos da  
Linguagem da UEL.

**LOCAL  
MÊS E ANO**

### ANEXO III

#### Edital N. 12/2021 – SELEÇÃO – PPGEL

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PESQUISA

#### TABELA DE AVALIAÇÃO – PROIC Área de Linguística, Letras e Artes

TÓPICOS	PONTUAÇÃO	Nº TRABALHOS	TOTAL
a) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do Edital: a.1 - Doutorado a.2 - Mestrado	10 5		
b) Atuação em comissões científicas para avaliações de trabalhos ( <b>máximo 3 por subitem</b> ) b.1 - Membro de Conselho Editorial de editora universitária b.2 - Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico científico b.3 - Organizador de dossiê de periódico científico b.4 – Parecerista de revista científica indexada b.5. – Parecerista de revista não indexada b.5 – Parecerista de trabalhos em eventos científicos ou Programas de Iniciação Científica de outras IES	6 5 4 2 1 2		
c) Projetos de Pesquisa Andamento/Concluídos, aprovados por Órgãos Oficiais de Fomento (CNPq, Fund. Araucária, FINEP), etc. c.1 - Coordenador c.2 – Colaborador	10 2		
d) Premiação em bienais, mostras, salões, festivais e demais trabalhos da mesma categoria. d.1 – Internacional d.2 - Nacional d.3 - Regional d.4 - Local	6 4 2 1		

e) Artigos publicados em periódicos: e.1 - Qualis A1 e.2 - Qualis A2 e.3 - Qualis B1 e.4 - Qualis B2 e.5 - Qualis B3 e.6 - Qualis B4 e.6 - Qualis B5 e.7 - Qualis C e Periódicos não indexados no Qualis	25 21 18 15 12 9 7 5		
f) Livros Científicos especializados na área, <b>com ISBN</b> : f.1 – Autor f.2 – Co-autor f.3 – Tradutor de obra completa f.4 – Tradutor de capítulo f.5 – Editor ou Organizador f.6 – Capítulo ( <b>máximo dois por livro</b> , incluindo a organização do mesmo)	35 15 25 8 15 10		
g) Livros Científicos especializados na área, <b>sem ISBN</b> : g.1 – Autor g.2 – Editor ou Organizador g.3 – Capítulo ( <b>máximo dois por livro</b> , incluindo a organização do mesmo)	5 3 3		
h) Materiais Didáticos especializados na área: <b>(máximo 5 por subitem)</b> h.1 – Autor h.2 – Editor ou Organizador h.3 – Capítulo ( <b>máximo dois por livro</b> , incluindo a organização do mesmo)	35 20 10		
i) Obras Ficcionais <b>com ISBN</b> : i.1 – Autor i.2 – capítulo i.3 – Parte de coletânea (poemas, conto, crônicas)	20 8 6		
j) Obras Ficcionais <b>sem ISBN</b> : j.1 – Autor j.2 – capítulo j.3 – Parte de coletânea (poemas, conto, crônicas)	5 3 2		
k) Comunicação em Congressos Científicos <b>com ISBN</b> ( <b>máximo 6 por subitem</b> ) k.1 – trabalhos completos ( <b>mínimo 3 páginas</b> ) publicados em anais internacionais k.2 – trabalhos completos ( <b>mínimo 3 páginas</b> ) publicados em anais nacionais k.3 – trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) k.4 – trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional)	8 5 3 2		

i) Comunicação em Congressos Científicos <b>sem ISBN (máximo 6 por subitem)</b>			
i.1 – trabalhos completos ( <b>mínimo 3 páginas</b> ) publicados em anais internacionais	6		
i.2 – trabalhos completos ( <b>mínimo 3 páginas</b> ) publicados em anais nacionais	3		
i.3 – trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional)	1		
i.4 – trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional)	1		
m) Palestra, conferência ministrada ou participação em eventos científicos / acadêmicos, como palestrante, em mesa redonda ( <b>máximo 10 por subitem</b> )	6		
m.1 – evento internacional	4		
m.2 – evento nacional	2		
m.3 – evento local ou regional			
n) Minicursos ministrados, carga horária mínima de 3 horas ( <b>máximo 6</b> )	4		
o) Entrevistas na área de especialidade em revistas científicas ou de difusão como jornais, revistas, rádio e televisão.	2		
p) Publicação (impressa ou na WEB) de catálogos de exposições ou programas de eventos cenográficos ou musicais ( <b>máximo de 10</b> )	1		
q) Composições ou criações artísticas com apresentação, tais como: composição musical, direção cênica /musical, recital, regência, curadoria, performance/ exposição individual de Artes Visuais. (Cada obra artística poderá ser pontuada até duas vezes, isto é, uma estréia e uma remontagem)	15		
q.1 - Estréia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito - em âmbito internacional.	10		
q.2 - Estréia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito - em âmbito nacional.	8		
q.3 Estréia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito - em âmbito regional.	5		
q.4 - Estréia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito - em âmbito local.			
r) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros). Criação e/ou desenvolvimento em design com a respectiva publicização (produção técnica)	15		
r.1. Com patente obtida	10		
r.2. Com patente requerida	5		
r.3. Sem patente ( <b>máximo de 3</b> )			
s) Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI.	5		

t) Orientações <b>concluídas e aprovadas</b> : (Co-orientação = 50% da pontuação).			
t.1 – Doutorado	15		
t.2 – Mestrado	10		
t.3 – Especialização ( <b>máximo 6</b> )	5		
t.4 – Trabalhos de conclusão de curso de graduação ( <b>máximo 6</b> )	3		
u) Orientações em ( <b>período de um ano</b> ):			
u.1. - Programas de Iniciação Científica/Tecnológica/Docência ou PROART.	5		
u.2. - Iniciação Científica Júnior (ensino médio)	3		
v) Participação em eventos na área de design (ex: Bienal do Design, Salão Internacional do Humor de Piracicaba, Anima Mundi); ou Participação em mostras coletivas de Arte Visual; ou participação em apresentações cênicas (teatro/ dança) ou musicais (show/ concerto).			
<b>Não multiplicar a pontuação pelo número de encenações, shows, concertos, mostras de um mesmo trabalho.</b>	10		
v.1 – Internacional	7		
v.2 – Nacional	5		
v.3 – Regional ou Local			
w) Organização de eventos científicos/acadêmicos com carga horária igual ou superior a 15 horas ( <b>máximo 6 por subitem</b> ).	10		
w.1 - Coordenador de evento internacional	8		
w.2 - Coordenador de evento nacional	6		
w.3 - Coordenador de evento regional/local	4		
w.4 – Membro de comissão organizadora			
x) Edição de anais de eventos			
x.1 - com ISBN	8		
x.2 - sem ISBN	5		
y) Participação como membro efetivo de bancas de defesa (exceto como Orientador):			
y.1 - Doutorado	3		
y.2 – Mestrado	2		
y.3 - Especialização e TCC	1		
y.4 - Qualificação de Mestrado	1		
y.5 - Qualificação Doutorado	1		